



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 061/2025, de 17 de julho de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

Despesa.....: 70813
Órgão.....: 13 SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 01 COORDENADORIA DA AGRICULTURA
Função.....: 20 AGRICULTURA
Programa.....: 755 Agricultura Familiar
Projeto/Atividade...: 2054 INCREMENTO A AGRICULTURA
Categoria.....: 3.4.4.9.0.93.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso STN.....: 501 Outros Recursos não Vinculados
Recurso.....: 1 LIVRE
Valor.....: R\$ 5.750,00

Art. 2º Servirá como cobertura financeira para os créditos referidos no artigo 1, a redução da Despesa 708- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, 17 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos aos nobres Edis o Projeto de Lei nº 061/2025, que autoriza a abertura de crédito especial, com o propósito de realizar adequações no Orçamento de 2025, através da criação de rubrica orçamentária.

A rubrica ora criada tem por finalidade classificar de forma mais adequada as despesas previstas na Lei Municipal nº 1.743, de 24 abril de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Apoio a Agricultura 2025/2026.

Sendo assim, submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, solicitando o apoio e a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

